



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
Rua José Cañellas, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25

Ata de Reunião para Análise e Julgamento das Propostas
Chamamento Público 02/2021

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 9hs00 reuniram-se na Sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão de Seleção, integrada por Carina da Silveira, Valdecir da Silva Seben e Franciele Pires, para realizar análise e julgamento das propostas apresentadas referente ao Chamamento Público nº 02/2021, o qual visa a formalização de parceria para a execução de projetos propostos pelas equipes de futebol profissional de Frederico Westphalen, constituídas como Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para disputarem o Campeonato Estadual de Futsal ou Campeonato Estadual de Futebol de Campo, de acordo com as diretrizes estabelecidas no “Programa de incentivo e apoio ao Futebol Profissional no Município de Frederico Westphalen”, instituído através da Lei Municipal nº 4.610 de 05 de abril de 2019 e suas alterações. Aberta a reunião pela Presidente da Comissão e iniciada a análise e pontuação das propostas apresentadas. Após análise das propostas as Organizações da Sociedade Civil obtiveram a seguinte pontuação final:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021	Nº PROCESSO: 90/2021	DATA: 30/06/2021
PROJETO: União Frederiquense na Divisão de Acesso 2021		
PROPONENTE: União Frederiquense de Futebol		
RELATOR: Vinicius Ortigara Girardi		

1. CRITÉRIO FUNDAMENTAIS	METODOLOGIA
Obs.: A avaliação não satisfatória nestes critérios implica eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei n. 13.019, de 2014.	
1.1. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Satisfatório. (<u>X</u>) Não Satisfatório. (___)
1.2. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Satisfatório. (<u>X</u>) Não Satisfatório. (___)
1.3. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Satisfatório. (<u>X</u>) Não Satisfatório. (___)
1.4. Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Satisfatório. (<u>X</u>) Não Satisfatório. (___)

	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
2. INCENTIVO ESPECIAL PARA INICIANTES	05	
2.1. O proponente NÃO apresentou projetos nos últimos CINCO anos. (Considerar 1 ponto para cada ano SEM APRESENTAÇÃO).	05	02

3. ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PROJETO	25	
3.1. Os OBJETIVOS são claros e exequíveis, estando relacionado com as metas;	05	05



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
Rua José Cañellas, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25

3.2. A JUSTIFICATIVA é pertinente e relevante apresentando argumentos adequados para a apresentação do projeto;	05	05
3.3. O DESENVOLVIMENTO é suficientemente explicativo, possibilitando a compreensão e deixando claro o funcionamento do projeto;	05	05
3.4. A descrição geral do projeto é clara, isto é, limpa e organizada, com ideias ordenadas e gramaticalmente correto;	05	03
3.5. O proponente/entidade apresenta suficiente experiência na modalidade apresentada.	05	05

4. ECONOMICIDADE	15	
4.1. O Projeto aproveita a infraestrutura e recursos humanos preexistentes, sem acréscimo de custos;	05	03
4.2. As despesas de infraestrutura (locação de espaços e equipamentos) são necessárias para execução do projeto;	05	01
4.3. Esta discriminado a relação dos custos previstos para a execução do projeto.	05	05

5. ATIVIDADE ECONÔMICA E VISIBILIDADE PÚBLICA	20	
5.1. O projeto prevê ações conjuntas com o município em ações educacionais na área do esporte;	05	02
5.2. O projeto apresenta estratégias para interação e visibilidade com a população Frederiquense.	05	05
5.3. O projeto prevê a promoção de geração e renda para o município (turismo);	05	03
5.4. Há preocupação e disponibilidade do proponente com a interação e visibilidade do projeto com o público Frederiquense e de outras localidades.	05	04

6. CONTRAPARTIDA SOCIAL	10	
6.1. O projeto oferece retorno de interesse público representado por distribuição de ingressos gratuitos, cedência de recursos humanos, espaço e equipamento para realização de eventos de interesse público, realização de projetos e programas comunitários, atividades beneficentes e outros.	10	06

7. MÉRITO	25	
7.1. O Projeto é modalidade com elevado interesse na cidade;	05	05
7.2. O Projeto tem ampla divulgação na mídia Frederiquense;	05	04
7.3. O Projeto possui elevado número de adeptos devidamente filiados, registrados e reconhecidos oficialmente pela principal instituição de fomento da modalidade no Brasil;	05	02
7.4. A entidade disputa efetivamente competições em âmbito estadual, considerando as suas fases classificatórias;	05	05



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
Rua José Cañellas, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25

7.5. A entidade é reconhecida pela Federação Gaúcha ou órgão equivalente	05	05
PONTUAÇÃO TOTAL:	100	75

Foram classificados as propostas apresentadas pelas seguintes organizações da sociedade civil:

ITEM	OSC	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1		

ITEM	OSC	PONTUAÇÃO ATINGIDA
2	UNIÃO FREDERIQUENSE DE FUTEBOL	75

Dando seguimento, para verificação do item 2.1 dos critérios de avaliação foi realizado consulta no sistema de contabilidade da Prefeitura, a fim de verificar se o proponente apresentou projetos nos últimos 05 (cinco) anos. A proposta apresentada pelo UNIÃO FREDERIQUENSE DE FUTEBOL, atingiu a pontuação mínima exigida no edital, sendo considerada apta a seguir para a etapa de formalização. Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias, conforme item 4.4.1 do edital. Após transcorridos os prazos legais e julgados os eventuais recursos o processo será encaminhado para o Prefeito Municipal para, que, querendo, proceda com a sua homologação, conforme item 4.6.1 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela comissão de seleção.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Carina da Silveira
Agente Administrativo Auxiliar

Valdecir da Silva Seben
Tesoureiro Adjunto

Franciele Pires
Chefe de Setor